



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## LEI Nº 686/2016

DATA: 05/05/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 8.771,00 (Oito mil e setecentos e setenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 535/2013 o seguinte projeto:

**Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Programa: 7 – Santa Lucia é mais Saúde**

<b>Código</b>	<b>Sub função</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descr da Ação/pro</b>	<b>Unidade de Medida</b>
162	244		Manutenção do Conselho de Saúde	

**Unidade de Medida:** pessoas

Função: 10

**Meta:** Manutenção do conselho de saúde

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 637/2015(Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2016 o seguinte projeto:

**Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Programa: 7 – Santa Lucia é mais Saúde**

<b>Código</b>	<b>Sub função</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descr da Ação/pro</b>	<b>Unidade de Medida</b>
162	244		Manutenção do Conselho de Saúde	

**Unidade de Medida:** pessoas



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Função: 10

**Meta:** Manutenção do conselho de saúde

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 8.771,00 (oito mil e setecentos e setenta e um reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função	10.244.00072-162 Manutenção do Conselho de Saúde	
Cat.Econ.	3272-33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$: 3.265,00
	499 – Gestão do SUS	
Cat.Econ.	3275-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros	R\$: 3.000,00
	499 – Gestão do SUS	
Cat.Econ.	3277-44.90.52.00.00 – Equip e material permanente	R\$: 2.506,00
	500 – investimento na rede de serviço de saúde	

**Art. 5º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Anexo I**

**A) Base de Tendência**

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 242201030000 –Transf de Recursos Estaduais FNS PQCMS	R\$ 0,00
Receita 172233050000 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PQCMS	R\$ 0,00

**B) Demonstrativo do Excesso**

Receita 242201030000 –Transf de Recursos Estaduais FNS PQCMS	R\$ 2.506,00
Receita 172233050000 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PQCMS	R\$ 6.265,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 242201030000 –Transf de Recursos Estaduais FNS PQCMS	R\$ 2.506,00
Receita 172233050000 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PQCMS	R\$ 6.265,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Maio de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza  
Prefeito Municipal